



AUTORIZAÇÃO

O Sr. Secretário de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural do Município de Quixadá/CE, **DETERMINA** a abertura de Procedimento Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, visando à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA E/OU CONSULTORIA PARA APLICAÇÃO DO PRODUTO "TECNOLOGIA DO CULTIVO INTENSIVO DA PALMA – TCIP APLICADA NAS PEQUENAS PROPRIEDADES RURAIS DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO" E OFICINA COM O TEMA "SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM REALIZAÇÃO FUNDAMENTOS DA TECNOLOGIA DO CULTIVO INTENSIVO DA PALMA – TCIP", DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL**, em conformidade com o Termo de Referência, anexo a esta autorização.

As despesas serão custeadas com recursos do Orçamento de 2022, classificada sob a Dotação Orçamentária: 0901.20.606.2009.2.046 – Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: 1500000000.

Em atendimento ao disposto no Art. 7º da Lei Federal Nº 8.666/93 alterada e consolidada, e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – declaramos que há estimativa do impacto orçamentário – financeiro e que dispomos de recursos para a contratação do objeto acima identificado, em compatibilidade e adequação com a lei orçamentária anual, o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

PRAZO DA CONTRATAÇÃO: até 31 de dezembro de 2022, podendo ter a sua duração prorrogada a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

No azo, renovamos nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Quixadá-CE, 13 de outubro de 2022.

Karlus Antônio Holanda Martins

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL